

RESOLUÇÃO Nº 228/94

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1995

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no Parágrafo 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE. "analogia jùris" aprova e promulga a seguinte resolução:

ART. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 1995, no valor de R\$ 3.332.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil reais) a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
01.0000000-CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000-LEGISLA TIV A.	R\$ 3.332.000,00
01.0101000-Processo Legislativo	R\$ 3.302.000,00
01.0102000-Fiscalização Financ. e Orçamentária Externa	R\$ 30.000,00
II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
3000.00.00-DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.654.000,00
4000.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 148.000,00
9000.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	R\$ 530.000,00

ART. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-à por unidades orçamentárias da Câmara.

ART. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia jùris" e na Lei de Organização Municipal.

ART. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de outubro de 1994.

JOSÉ INACIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HERBERT LUIZ GOMIDE
Secretário da Câmara Municipal